



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 480/GR, de 23 de março de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Roraima, Progressão Funcional, com base nos §§1.º, 2.º, inciso I e II, 4.º e 5.º, do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Ana Claudia de Oliveira Lopes

Processo n.º 23231.000132.2016-99

Classe D “II”, Nível “2”, para a Classe D “III”, Nível “1”, a partir 8/2/2016, permanecendo como Graduada com Especialização.

Arnóbio Ferreira da Nóbrega

Processo n.º 23231.000122.2016-53

Classe D “III”, Nível “1”, para a Classe D “III”, Nível “2”, a partir 24/2/2016, permanecendo como Graduado com Especialização.

Luciana da Silva Barros

Processo n.º 23231.000124.2016-42

Classe D “III”, Nível “3”, para a Classe D “III”, Nível “4”, a partir 12/11/2015, permanecendo como Graduada com Mestrado.

Maria Aparecida Ferreira Barbosa

Processo n.º 23231.000116.2016-04

Classe D “III”, Nível “4”, para a Classe D “IV”, Nível “1”, a partir 24/3/2016, permanecendo como Graduada com Mestrado.

Ricardo Luiz de Souza

Processo n.º 23231.000118.2016-95

Classe D “II”, Nível “1”, para a Classe D “II”, Nível “2”, a partir 27/3/2014 e Classe D “III”, Nível “1”, a partir 27/3/2016, permanecendo como Graduado com Especialização.

Sandra Grützmacher

Processo n.º 23231.000110.2016-29

Classe D “II”, Nível “2”, (de que trata a Lei n.º 11.784/2008), para a Classe D “II”, Nível “2”, (de que trata a Lei n.º 12.772/2012), a partir 20/6/2014, permanecendo como Graduada com Especialização.

Véritha Pessoa de Sousa

Processo n.º 23231.000117.2016-41

Classe D “II”, Nível “2”, para a Classe D “III”, Nível “1”, a partir 1.º/9/2015, permanecendo como Graduada com Especialização.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor